ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar, demonstrar e justificar a necessidade de aquisição de equipamentos de apoio institucional, sendo:

- um passador de slides destinado ao Salão de Atos da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça;
- um kit com dois microfones sem fio (Wireless) com bateria recarregável e com estojo de carregamento incluso, compatíveis com dispositivos móveis atuais, incluindo iPhone 16 e 17, para uso da Comunicação do município;
- dois tripés porta banner em aço inoxidável para uso da Comunicação do município.

A aquisição visa garantir melhores condições para a realização de eventos, cerimônias e atividades oficiais do Município, assegurando eficiência, qualidade e suporte adequado às demandas institucionais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça de equipamentos que proporcionem maior eficiência, praticidade e qualidade na realização de eventos, reuniões, solenidades e atividades institucionais.

O passador de slides permitirá maior agilidade e organização nas apresentações realizadas no Salão de Atos, otimizando a condução das exposições e contribuindo para a boa comunicação dos conteúdos.

O kit com dois microfones sem fio (Wireless) garantirá melhor captação e transmissão do áudio em cerimônias e eventos oficiais, ampliando a clareza na comunicação e a mobilidade dos usuários, além de garantir mais eficiência para a produção de vídeos.

Já os dois tripés para banners atenderão às necessidades da Assessoria de Comunicação, permitindo adequada exposição de materiais visuais, fortalecendo a identidade institucional e a divulgação das ações da Administração Municipal.

Portanto, a contratação dos itens é indispensável para assegurar a eficiência, a qualidade e a formalidade exigidas nas atividades do Poder Público Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante	Nome dos responsáveis
Secretaria do sistema econômico	Daiana Denise Carvalho

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso III, da Lei 14.133/2021)

Para atender adequadamente às necessidades apresentadas, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. **Passador de slides**
 - Compatibilidade com sistemas operacionais atualizados (Windows e MacOS);
 - Conexão USB ou Bluetooth;
 - Alcance mínimo de 15 metros;
 - Funções básicas: luz de ponteiro laser, avançar, retroceder e pausar apresentação.
2. **Kit de microfones sem fio (Wireless)**
 - Dois microfones sem fio, de lapela, com receptor de duplo canal;
 - **Omnidirecional;**
 - Alcance mínimo de 30 metros em área livre;
 - Qualidade de áudio estéreo, sem interferências;
 - Cancelamento de ruído ambiental
 - Indicadores LED;
 - Baterias recarregável de longa duração integradas e com estojo de carregamento incluso;
 - Controle de aplicativos iOS/Android
 Bateria recarregável de longa duração;
 - **Compatibilidade com iPhone 16 e 17** e demais dispositivos móveis modernos (entrada Lightning/USB-C ou conexão sem fio).
3. **Tripés em aço inoxidável porta banner 1,90m**
 - Dois tripés ajustáveis em altura;
 - Estrutura metálica leve e resistente;
 - Suporte para banners em lona ou tecido, de diferentes dimensões;
 - Fácil montagem e desmontagem.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de quantidades foi realizada considerando a real necessidade de uso dos setores demandantes. Os valores foram obtidos a partir de pesquisa de preços em fornecedores do mercado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Passador de slides	01 un.	60,00	60,00
2	Kit com 02 microfones sem fio (Wireless) com bateria recarregável + carregador, compatíveis com iPhone 16	01 kit	800,00	800,00
3	Tripé porta banner aço inoxidável	02 un.	70,00	140,00

Valor total estimado: R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1°, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos que atendam às demandas do Salão de Atos e da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, proporcionando melhores condições para a realização de eventos, reuniões e solenidades oficiais.

O conjunto dos itens permitirá a modernização e a padronização da infraestrutura de apoio institucional, garantindo:

- **Agilidade e organização** nas apresentações realizadas no Salão de Atos, por meio do uso de passador de slides moderno e de fácil manuseio;

- **Qualidade e eficiência na comunicação oral**, asseguradas pelo kit de microfones sem fio (Wireless) com bateria recarregável e com estojo de carregamento incluso, compatíveis com dispositivos móveis atuais, incluindo iPhone 16 e 17, possibilitando maior clareza e mobilidade durante as falas;
- **Melhor exposição visual e fortalecimento da identidade institucional**, viabilizados pelos tripés para banners, que permitirão suporte adequado aos materiais gráficos e de divulgação.

Dessa forma, a contratação, considerada em sua totalidade, proporcionará uma solução integrada às necessidades da Administração Municipal, elevando o padrão de qualidade dos eventos e garantindo mais eficiência no atendimento às demandas públicas.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a aquisição dos equipamentos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria na condução de apresentações e eventos**
 - Utilização do passador de slides para maior fluidez, agilidade e organização das exposições realizadas no Salão de Atos.
2. **Aprimoramento da qualidade da comunicação institucional**
 - Uso do kit de microfones sem fio (Wireless), com bateria recarregável e com estojo de carregamento incluso, compatíveis com dispositivos móveis atuais, incluindo iPhone 16 e 17, garantindo captação clara e estável de áudio, além de oferecer mobilidade aos oradores em eventos e cerimônias.
3. **Fortalecimento da identidade visual da Administração Municipal**

- Utilização dos tripés para banners, permitindo a adequada exposição de materiais de comunicação, reforçando a imagem institucional e dando maior visibilidade às ações da Prefeitura.

4. **Eficiência e modernização da infraestrutura de apoio**

 - Disponibilização de equipamentos atualizados que atendam às demandas da Administração Pública, proporcionando mais qualidade, praticidade e eficiência na execução das atividades.

Assim, os resultados pretendidos com a contratação convergem para a melhoria da comunicação, da visibilidade institucional e da eficiência operacional nos eventos e atividades oficiais do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há interdependência com outras contratações.

IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1°, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A contratação em análise apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos eletrônicos de pequeno porte (passador de slides e kit de microfones sem fio) e suportes metálicos (tripés para banners).

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Após a análise realizada, conclui-se que a contratação é **adequada e necessária** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça.

Os itens a serem adquiridos – passador de slides, kit com dois microfones sem fio (Wireless) com bateria recarregável e com estojo de carregamento incluso, compatíveis com dispositivos móveis atuais, incluindo iPhone 16, e dois tripés para banners – representam solução eficaz para suprir necessidades estruturais do Salão de Atos e da Assessoria de Comunicação, garantindo melhores condições para a realização de eventos, reuniões e solenidades oficiais.

A aquisição possibilitará maior eficiência, qualidade e padronização nos serviços prestados, além de contribuir para a modernização da infraestrutura de apoio institucional, sem gerar impactos ambientais significativos.

Dessa forma, a contratação mostra-se **tecnicamente justificada e plenamente adequada** ao atendimento das necessidades apresentadas.

Morro da Fumaça/SC, 16 de outubro de 2026.

DAIANA DENISE CARVALHO:01307557023

Assinado de forma digital por DAIANA DENISE CARVALHO:01307557023
Dados: 2026.10.19 13:45:05 -03'00'

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

7257